



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -  
www.ifce.edu.br

Ofício nº 6/2021/CCELE-JAG/DE-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

Jaguaribe, 02 de fevereiro de 2021.

Aos Senhores

Integrantes do Conselho de Classe do Curso Técnico em Eletromecânica  
Integrado ao Ensino Médio – *campus* Jaguaribe

Docentes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para  
Internet – *campus* Jaguaribe

Docentes do Curso Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino  
Médio – *campus* Jaguaribe

Assistente Administrativa das Coordenações – *campus* Jaguaribe

Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387, Manoel Costa Morais

CEP: 63475-000, Jaguaribe, Ceará, Brasil

Assunto: **Reunião do Conselho de Classe do dia 03 de fevereiro de 2021.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo  
nº [23487.000104/2021-37](#).

Senhores,

Convoca-se os supracitados, para uma reunião que acontecerá na quarta-feira,  
dia 03 de fevereiro de 2021, às 8h, no *Google Meet* para tratar da pauta:

Analisar, discutir e deliberar a respeito da situação final dos  
estudantes que não  
alcançaram média em AF, suficiente para aprovação, em até  
três componentes  
curriculares (Resolução CONSUP nº 35, de 13 de junho de  
2016);

Outros assuntos.

O endereço de acesso à reunião é <https://meet.google.com/ucz-gzgi-cqt>.

Solicita-se a assinatura digital dos convocados através da **Convocação CCELE-JAG** (SEI nº [2351139](#)).

Priorizar a objetividade e a organização no segmento dos pontos previstos na pauta. Outros assuntos que surgem, quando de tempo disponível, serão tratados no ponto "Outros assuntos" da pauta. Assuntos não abordados seguem para uma próxima reunião.

Ocorrendo a necessidade de faltar à reunião que se faça a devida formalização de justificativa cabível, apenas, e somente apenas, via SEI anexando documentação ao processo [23487.000104/2021-37](#) até o dia 10 de fevereiro de 2021.

Na condição de falta não justificada até o dia 10 de fevereiro de 2021 a coordenação manifestará a ausência do docente à Direção de Ensino via ofício, que será responsável por fazer os encaminhamentos cabíveis. Esta é uma prerrogativa da Gestão maior do campus, segundo a Pró-reitoria de Ensino (PROEN). Refere-se aos docentes atrelados à coordenação **CCELE-JAG**.

Atenciosamente/Respeitosamente,

FRANCISCO ISMAEL DE OLIVEIRA/SIAPE nº 2325013

Coordenador do Curso Técnico em Eletromecânica

Portaria no DOU nº 166, de 28 de agosto 2019 - seção 2- página 22



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ismael de Oliveira, Coordenador(a) de Curso**, em 02/02/2021, às 02:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).